



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.863 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
 - 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto
 - 3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 37.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
 - 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto
 - 3.3.9.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 37.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL